

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF13/BA AV. ACM N.º 3259, SALA 803 – CENTRO EMPRESARIAL AURÉLIO LEIRO

SALVADOR/BAHIA CEP: 41.800.700 TEL: (71) 3351-7120 / FAX: (71)3351-8769



www.cref13.org.br

## RESOLUÇÃO CREF13/BA nº 007/2017, 23 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF13/BA;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF13/BA realizada em 21 de outubro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO BAHIA – CREF13/BA, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2018, que estima a receita em R\$ 3.809.353,51 (três milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	R\$ 3.809.353,51
6.2.1.1.01.01	RECEITA - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF13/BA-SE	R\$ 3.505.353,51
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.000,00
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	R\$ 250.000,00
6.2.1.1.01.06	TRANSFERÊNCIAS	R\$ 50.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 3.809.353,51

## Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	R\$ 3.718.353,51
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 91.000,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 3.809.353,51

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA Presidente do CREF13/BA CREF 000481-G/BA

PUBLICADO NO D.O.U. Nº 221, SEÇÃO 01, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.